

**Assunto: Vacinação contra a febre-amarela -  
Certificados internacionais de  
vacinação ou profilaxia (CIVP)**

**Para:** Consultas de Medicina do Viajante, Centro  
de Vacinação Internacional do Funchal e  
Autoridades de Saúde

O IASAÚDE, IP-RAM, tendo por base a comunicação do Ministério dos Negócios Estrangeiros à Direção-Geral da Saúde, relativamente à aceitação do convite feito pela Organização Mundial de Saúde para que os países que exigem a vacinação contra a febre-amarela aceitem os certificados internacionais de vacinação ou profilaxia (CIVP) atestando a vacinação contra a febre-amarela, independentemente da data de administração da vacina, vem pela presente circular informar que esta situação resume-se a:

- Congo Brazzaville – Aceitam CIVP independentemente da data de administração da vacina.
- República Centro Africana - Aceitam CIVP independentemente da data de administração da vacina.
- República da Arménia – Não exigem qualquer certificado.
- República Democrática do Congo - Aceitam CIVP que atestem uma toma da vacina.
- República Francesa / Guiana Francesa – **Exigem CIVP que ateste toma da vacina à menos de 10 anos.**”

Em substituição,  
por despacho de 27 JUN. 2014  
A Presidente do Conselho Diretivo

Ana Nunes

